

## Outras Qualificações:

- É possuidora dos Cursos da Wine and Spirit Education Trust (WSET), nível 1 e nível 2, tendo sido provadora na Câmara de Provadores do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, nos anos de 2005 a 2011.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 634/2023**

## Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (na área de atividade de motorista de ligeiros) afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

## Texto:

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM de 14 de novembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional ( na área de atividade de motorista de ligeiros) afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:
  - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro, cujo número de recrutamentos consta do anexo do referido despacho que aprovou o Mapa Consolidado de Recrutamentos, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento previsto no artigo 15.º desse mesmo diploma.
2. Legislação aplicável:
  - a) LTFP; Portaria n.º 407 de 01 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril e o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro.
3. O local de trabalho situa-se nos vários serviços do ISSM, IP-RAM.
4. Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da referida Portaria n.º 407/2023.
5. Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:
  - 5.1. Área funcional: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes à seguinte Unidade Orgânica, nos termos do disposto nos Estatutos do ISSM, IP-RAM (adiante dignado por Estatutos), aprovados pela Portaria n.º 17/2017, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro:

O posto de trabalho a ocupar destina-se ao exercício de funções no Departamento de Património Contratação Pública, cujas competências encontram-se elencadas no artigo 21.º dos Estatutos.
  - 5.2. Conteúdo funcional:

Exercício de grau de complexidade 1 com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no Anexo à LTFP.
6. Posição remuneratória de referência:

O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro.

## 7. Requisitos de admissão:

7.1. Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2. O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3. Outros requisitos: Carta de condução.

8. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

## 9. Apresentação da candidatura:

9.1. Prazo de apresentação da candidatura:

O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

9.2. Forma de apresentação da candidatura:

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica deste Instituto, em: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por via eletrónica.

9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações;
- c) *Curriculum* profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos:  
Nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- e) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea c) deste ponto.
- f) Certificado de registo criminal, emitido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, alterada a aditada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto;
- g) Fotocópia da carta de condução.

9.5. Candidatos com vínculo de emprego público:

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem ainda entregar, para além dos documentos indicados no ponto 9.4. do presente Aviso, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;

- c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação (2021/2022) em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade igual à do posto de trabalho a ocupar, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.
- 9.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b), e c) do ponto 9.5. do presente Aviso.
- 9.8. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum* profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 9.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 9.10. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023.
- 9.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
10. Métodos de seleção:  
Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LTFP, dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- 10.1. Regra geral:  
Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) e d), do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- a) Prova de Conhecimentos (PC): composta por duas fases, uma de natureza teórica (PCNT) e outra de natureza prática (PCNP);
  - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
  - c) Avaliação Psicológica (AP).
- 10.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) do ponto 10.1. do presente aviso, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 36.º, de acordo com a alínea b) e) do n.º 1 do artigo 4.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023 e com o n.º 2, do artigo 16.º, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- a) Avaliação curricular (AC);
  - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
  - c) Avaliação Psicológica (AP).
- 10.3. Valoração dos métodos de seleção:  
Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos numa escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:
- Candidatos previstos em 10.1.:
- $$CF = ([PC \times 55\%] + [EPS \times 25\%] + [AP \times 20\%])$$
- $$PC = ([PCNT \times 50\%] + [PCNP \times 50\%])$$
- Candidatos previstos em 10.2.:
- $$CF = ([AC \times 55\%] + [EPS \times 25\%] + [AP \times 20\%])$$
- Em que:  
CF = Classificação Final; PC = C Prova de Conhecimento; PCNT = Prova de Conhecimentos de Natureza Teórica; PCNP = Prova de Conhecimentos de Natureza Prática; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; AC = Avaliação Curricular; AP = Avaliação Psicológica.
- 10.4. Prova de conhecimentos (PC):  
A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função:

A Prova de conhecimentos de Natureza Teórica visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigidos e adequados ao exercício das funções na área de atividade profissional de motorista de ligeiros. A Prova de conhecimentos terá realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, sem consulta. Terá a duração máxima de sessenta minutos, e incidirá sobre:

- a) Regras e sinais de trânsito constantes do Código de Estrada;
- b) Cuidados inerentes ao exercício de funções de motorista de ligeiros, relacionadas com o manuseamento de funcionamento de veículos ligeiros.

A Prova de conhecimentos de natureza prática, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho. A Prova de conhecimentos será de realização individual. Terá duração máxima de trinta minutos e consistirá na identificação e verificação a efetuar antes da colocação do veículo em marcha, realização de manobras diversas, identificação de regras de segurança e cuidados a observar na condução de veículos, tendo em consideração o conteúdo funcional descrito no ponto 5.2 do presente aviso.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5. As provas não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º da Portaria.

10.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro.

10.7. A avaliação psicológica (AV):

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.8. Avaliação Curricular (AC):

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquela área;
- d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período (2021/2022), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

O júri deliberou contabilizar apenas os elementos relativos às habilitações, experiência profissional, formação profissional e avaliação do desempenho que se encontrem documentalmente comprovados, sendo que no referente à formação profissional, deverá ainda constar nos respetivos documentos o número de horas realizadas. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

11. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica do ISSM, IP-RAM.

12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do ISSM, IP-RAM, e a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>. Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria.

13. Candidatos aprovados e excluídos:

Constituem motivo de exclusão dos candidatos, a não entrega dos documentos solicitados bem como o incumprimento dos requisitos e procedimentos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regularmente previstos.

São excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do número 11, do artigo 8.º da referida Portaria, sem prejuízo de outros fundamentos legalmente previstos de exclusão. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia de interessados, conforme previsto no n.º 4 artigo 20.º da Portaria.

14. Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023. Se após a aplicação das regras previstas no n.º 1 e 2 do referido preceito legal, ainda subsistir o empate, o júri irá considerar, para efeito de desempate, o candidato que apresentar mais tempo de experiência na área de atividade de motorista de ligeiros.
15. Homologação da lista de ordenação final:  
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações do ISSM, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
16. Júri do procedimento concursal.  
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- António Pereira Gerardo, Técnico Superior do Departamento de Património e Contratação Pública.

Vogais efetivos:

- António Afonso Rodrigues Gouveia, Coordenador Técnico da Secção de Património e Equipamentos (que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Nuno Miguel Ribeiro Pereira, Técnico Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Alexandre Manuel Alves Correia Madeira Barracosa, Técnico superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
- Bibiana Jardim Gouveia, Técnica superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 27 dias de novembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

#### **Aviso n.º 635/2023**

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos da licenciada Susete Faria Pereira, no cargo de Diretora da Unidade de Orçamentos e Contas, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 21-12-2023.

Texto:

Aviso 34-2023

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão e Juventude, datado de 17-11-2023, foi autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Susete Faria Pereira, no cargo de Diretora da Unidade de Orçamentos e Contas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 21-12-2023, ao abrigo do art. 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º, e do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 28 de novembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

#### **Declaração n.º 11/2023**

Sumário:

Registo de equiparação a Instituição Particular de Solidariedade Social, Casa do Povo de Machico.